



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245.0001-72

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N.º 001/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno com sede Administrativa à Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, CEP 78.578-000, em Ipiranga do Norte - MT inscrito no CNPJ/MF 07.209.245/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, brasileiro, casado, RG n.º 9026524737- SSP/RS, CPF n.º 394.062.100-53, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **PARCEIRO PÚBLICO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ n.º 362 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 01/03/2016, publicado no Diário Oficial da União de 03/03/2016, neste ato representada na forma de seu estatuto por Senhor **NEREU BRESOLIN**, brasileiro, casado, CPF n.º 332.670.309-00, residente e domiciliado na cidade de Sorriso-MT, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações superiores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Com fundamento na Cláusula Primeira, alínea b, do Termo de Parceria n.º 001/2022, o presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta do Termo de Parceria em referência, em consequência do reajustamento do número de vagas, de horas trabalhadas e dos valores pagos dos serviços inicialmente pactuados, viabilizando as condições necessárias à execução do objeto para atendimento da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – PLANO DE TRABALHO.

2.1. Fica readequado no Plano de Trabalho, oriundo do Termo de Parceria 001/2022, os seguintes números de vagas, horas trabalhadas e valores pagos, inicialmente previstos:

Do acréscimo de número de vagas:

Função	Vagas Acrescidas	Vagas	Valor Mensal Individual	Valor Mensal Total	Valor Anual
Orientador Social – 40hrs	1	2	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00	R\$ 41.400,00

NEREU
BRESOLIN:332
67030900

Assinado de forma digital por NEREU BRESOLIN:33267030900
Dados: 2022.05.10 14:23:38 -04'00'



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245.0001-72

Do acréscimo de número de vagas e diminuição na quantidade de horas trabalhadas e alteração do valor:

Função	Horas Suprimidas	Vagas	Valor Mensal Individual	Valor Mensal Total	Valor Anual
Visitador Programa Criança Feliz – 30hrs	10	3	R\$ 1.393,80	R\$ 4.181,40	R\$ 50.176,80

Da alteração do valor e diminuição na quantidade de horas trabalhadas:

Função	Horas Suprimidas	Vagas	Valor Mensal Individual	Valor Mensal Total	Valor Anual
Supervisor Programas Criança Feliz – 30hs	10	1	R\$ 5.865,00	R\$ 5.865,00	R\$ 70.380,00

Do acréscimo de horas e alteração do valor:

Função	Horas Acrescidas	Vagas	Valor Mensal Individual	Valor Mensal Total	Valor Anual
Educador Social/Facilitador – 40hs	20	2	R\$ 2.875,00	R\$ 5.750,00	R\$ 69.000,00

Da diminuição do número de vagas da alteração do valor:

Função	Vagas Suprimidas	Vagas	Valor Mensal Individual	Valor Mensal Total	Valor Anual
Instrutor de Oficinas I – 20hs	1	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00

Do acréscimo na quantidade de horas, número de vagas e alteração do valor:

Função	Horas Acrescidas	Vagas Acrescidas	Vagas	Valor Mensal Individual	Valor Mensal Total	Valor Anual
Instrutor de Oficinas II – 40hs	10	2	4	R\$ 2.875,00	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00

Do acréscimo na quantidade de horas e alteração do valor:

Função	Horas Acrescidas	Vagas	Valor Mensal Individual	Valor Mensal Total	Valor Anual
Instrutor de Oficinas III – 40hs	20	2	R\$ 4.025,00	R\$ 8.050,00	R\$ 96.600,00

Do acréscimo no número de vagas e alteração do valor:

Função	Vagas Acrescidas	Vagas	Valor Mensal Individual	Valor Mensal Total	Valor Anual
Instrutor de Oficinas IV – 30hs	1	2	R\$ 6.325,00	R\$ 12.650,00	R\$ 151.800,00

NEREU
BRESOLIN:3
3267030900

Assinado de forma digital por NEREU BRESOLIN:33267030900
Dados: 2022.05.10 14:24:06 -04'00'



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245.0001-72

2.2. Das Adições:

Função	Vagas	Valor por Prestador	Valor Mensal Total	Valor Total Original	Valor Total C/ Aditivo	Valor Acrescido
Orientador Social – 40hrs	2	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00	R\$ 41.400,00	R\$ 82.800,00	R\$ 41.400,00
Visitador Programa Criança Feliz – 30hrs	4	R\$ 1.393,80	R\$ 5.575,20	R\$ 22.080,00	R\$ 66.902,40	R\$ 44.822,40
Supervisor Programas Criança Feliz – 30hs	1	R\$ 5.865,00	R\$ 5.865,00	R\$ 52.440,00	R\$ 70.380,00	R\$ 17.940,00
Educador Social/ Facilitador – 40hs	2	R\$ 2.875,00	R\$ 5.750,00	R\$ 55.200,00	R\$ 69.000,00	R\$ 13.800,00
Instrutor de Oficinas I – 20hs	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	R\$ 66.240,00	R\$ 55.200,00	-R\$ 11.040,00
Instrutor de Oficinas II – 40hs	4	R\$ 2.875,00	R\$ 11.500,00	R\$ 77.280,00	R\$ 138.000,00	R\$ 60.720,00
Instrutor de Oficinas III – 40hs	2	R\$ 4.025,00	R\$ 8.050,00	R\$ 88.320,00	R\$ 96.600,00	R\$ 8.280,00
Instrutor de Oficinas IV – 30hs	2	R\$ 6.325,00	R\$ 12.650,00	R\$ 66.240,00	R\$ 151.800,00	R\$ 85.560,00

2.2.1. Das Supressões:

Função	Vagas	Valor por Prestador	Valor Mensal Total	Valor Total Original	Valor Total C/ Aditivo	Valor Suprimido
Instrutor de Oficinas I – 20hs	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	R\$ 66.240,00	R\$ 55.200,00	-R\$ 11.040,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O Valor Total do Plano de Trabalho fica **acrescido** em R\$ 272.522,40 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).

3.2. O Valor Total do Plano de Trabalho fica **suprimido** em R\$ 11.040,00 (Onze Mil e Quarenta Reais).

3.3. A diferença entre a adição e a supressão do presente termo aditivo consiste no valor de R\$ 261.482,40 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

3.4. Totalizando durante a vigência do presente Termo de Parceria o valor de R\$ 13.584.402,48 (Treze Milhões, Quinhentos e Oitenta e Quatro mil, Quatrocentos e Dois reais e Quarenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Em tudo mais, permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Parceria n.º 001/2022, no que não colida com a presente disposição.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE:

5.1 O Município de Ipiranga do Norte/MT providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

NEREU
BRESOLIN:3
3267030900

Assinado de forma digital por NEREU BRESOLIN:3267030900
Dados: 2022.05.10 14:24:24 -04'00'



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245.0001-72

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos, justos e contratados, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Ipiranga do Norte - MT, em 09 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

ORLEI JOSE GRASSELLI - Prefeito Municipal
Parceiro Público

NEREU
BRESOLIN:33267030900

Assinado de forma digital por
NEREU BRESOLIN:33267030900
Dados: 2022.05.10 14:24:46 -04'00'

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
NEREU BRESOLIN - Presidente

Testemunhas:

Gabriela Vanessa Zanoto
Nome: GABRIELA VANESSA ZANOTO
RG: 25867440 SESJSP/MT
CPF: 054.566.241-92

Taise R. D. Cavazim
Nome: TAISE RAQUEL DREWLO CAVAZIN
RG: 22997628 SSP/MT
CPF: 052.515.941-00